



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### ATO Nº 21 / 16

Data : 01.07.2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 20/2016 de 01/07/2016.

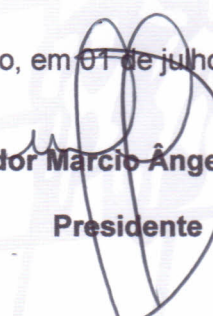
#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 20/2016. Além das funções habituais do Servidor Estável Wanderley Santino Lourenço. Acumular as seguintes atribuições, não previstas nas atribuições específicas do respectivo cargo que está integrada no anexo VI da Lei 2256/10, como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 01/07/2016.

- 1) - Responsável pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Campo Largo, realizando orçamentos, cadastramento de fornecedores e licitações,
- 2) - Controla o saldo de licitações e serviços.
- 3) - Controla os prazos de licitações e as publicações.
- 4) - Membro da Comissão de Licitação Portaria nº 71/2016 e faz parte da equipe de pregoeiros Portaria nº 16/2016.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 2.016.

  
**Vereador Márcio Ângelo Beraldo**  
**Presidente**